## PARECER N° 825/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 59/13.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, veda a comercialização de bebidas alcoólicas nos terminais de ônibus e rodoviárias do Município.

Os estabelecimentos infratores ficarão sujeitos a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada na reincidência.

A propositura também estabelece que deverão ser afixados avisos, nos terminais de ônibus e rodoviárias do Município de São Paulo, contendo os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA", em tamanho de fácil leitura e em local de passagem e fácil visualização.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir a integridade física e saúde dos munícipes, evitando o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de trânsito de veículos e aglomeração de pessoas mencionados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entende-se que a medida, ao reforçar a segurança dos usuários dos terminais de Ônibus e rodoviárias do Município, é oportuna, meritória e atende ao interesse público

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 15/05/2013.

Claudinho de Souza – PSDB Coronel Telhada – PSDB Ricardo Young – PPS Senival Moura – Pres. – PT Souza Santos – PSD Vavá - Relator - PT